

DNIT

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 485/2018

Processo n.º 50600.019132/2017-71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "DE OFÍCIO" SEM REFLEXO FINANCEIRO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 485/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT E O MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), TENDO COMO EXECUTOR DOS SERVIÇOS A SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA (SESAI) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), COM O OBJETIVO DE ADEQUAR PARA FUNCIONAMENTO AS INSTALAÇÕES DA CASA DE SAÚDE INDÍGENA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO NO ESTADO DO PARÁ.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília-DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, Quadra 3, Lote "A", CEP 70040-902, representado pelo Diretor de Planejamento e Pesquisa Senhor LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO e inscrito no CPF/MF sob o nº 765. [REDACTED]-72, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 16/01/19 e publicado no DOU de 17/01/2019, o MINISTÉRIO DA SAÚDE, doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrito no CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, com sede em Brasília- DF, Esplanada dos Ministérios, Bloco "G" – Gabinete, tendo como executor dos serviços a SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA – SESAI, do Ministério da Saúde, doravante denominada UNIDADE EXECUTORA, com sede na SRTV 702, Via W5 Norte – Asa Norte, Edifício PO – 700, 4º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0029-86, neste ato representada pela Secretária, a Senhora SILVIA NOBRE WAIÁPI, CPF 341. [REDACTED]-53 e RG 12. [REDACTED]-7-2, Portaria nº 1.611 de 22 de abril de 2019, tem entre si ajustado o presente Termo que reger-se-á de acordo com a forma descrita abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo tem amparo nas disposições contidas no Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000, no Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007, no Decreto nº 6.428 de 14 de abril de 2008, Art. 51 da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro, e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias sem reflexo financeiro com vistas a dar continuidade da Execução das ações objeto do TED.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto do Termo de Cooperação será executado de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado pelo Órgão Receptor, e aprovado pelo DNIT, anexos a este instrumento e que a ele se integra, independente de transcrição.

silvia *M*



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 485/2018
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo terá seu prazo prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando seu término de 24 de julho de 2019 para o dia 23 de julho de 2020 para execução dos serviços previstos no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá vigência a contar da data da sua assinatura.

VIII – Da Vigência – O presente Termo de Execução Descentralizada terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante lavratura de Termos Aditivos, os quais passarão a integrar este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉXTA - DA PUBLICAÇÃO

A UNIDADE GESTORA providenciará, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do Termo de Cooperação, a publicação resumida do instrumento na imprensa oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, de acordo com Art. 61 da Lei n. 8.666/93.


E por estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília / DF, de de
22 de julho de 2019

UNIDADE DESCENTRALIZADORA:


LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa-DNIT

UNIDADE DESCENTRALIZADA:


SILVIA NOBRE WAIAPI
SESA/MS

Testemunhas:

Nome: _____

RG:

CPF:

Nome: _____

RG:

CPF: